

#### Diretoria 2021 - 2022

Presidente	Mauro Yoshiaki Enokihara   SP
Vice-Presidente	Heitor de Sá Gonçalves   CE
Secretária Geral	Cláudia Carvalho Alcantara Gomes   RJ
Tesoureiro	Carlos Baptista Barcaui   RJ
1º Secretário	Geraldo Magela Magalhães   MG
2º Secretário	Beni Moreinas Grinblat   SP

Dermatologia de todos, e para todos.

## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

### Alterar o parágrafo segundo do artigo 40 do Estatuto da SBD

#### Redação Atual:

#### Art. 40.

§ 2º Devem residir nas cidades do Rio de Janeiro ou Niterói o Secretário-Geral e o Tesoureiro.

#### Redação Proposta:

#### Art. 40.

§ 2º Deve residir na cidade do Rio de Janeiro ou Niterói o Tesoureiro.

### Alterar o parágrafo quinto do artigo 40 do Estatuto da SBD

#### Redação Atual:

#### Art. 40.

§ 5º A inscrição dos candidatos deverá ser feita no estande da SBD durante o Congresso da Sociedade Brasileira de Dermatologia.

#### Redação Proposta:

#### Art. 40.

§ 5º A inscrição das chapas candidatas deverá ser realizada na segunda quinzena do mês de setembro (dias úteis), na sede da SBD em horário que será informado oportunamente.

### Alterar os artigos 81, 82 e 83 do Estatuto da SBD constantes do capítulo das Disposições Transitórias

Devido a pandemia da Covid -19 necessitamos incluir novas disposições transitórias substituindo as constantes do Estatuto atual que não possuem mais aplicabilidade.

#### Diretoria 2021 - 2022

Presidente	Mauro Yoshiaki Enokihara   SP
Vice-Presidente	Heitor de Sá Gonçalves   CE
Secretária Geral	Cláudia Carvalho Alcantara Gomes   RJ
Tesoureiro	Carlos Baptista Barcaui   RJ
1º Secretário	Geraldo Magela Magalhães   MG
2º Secretário	Beni Moreinas Grinblat   SP

Dermatologia de todos, e para todos.

#### Redação Atual:

**Art. 81.** A distribuição financeira do resultado líquido obtido pelo Congresso no ano do Centenário da SBD dar-se-á da seguinte forma:

- I - 70% (setenta por cento) para a SBD; e
- II - 30% (trinta por cento) distribuídos equitativamente para as Regionais da SBD.

#### Redação Proposta:

**Art. 81.** A Assembleia geral, Ordinária ou Extraordinária, durante o ano de 2021 poderá ser realizada por meio eletrônico, devendo obedecer, os procedimentos seguintes, além dos estabelecidos na seção I do capítulo III:

- I. Deverá ser garantida a identificação de todos os participantes que comporão a lista de presença;
- II. Direito a fala e voto;
- III. Plataforma idônea com estabilidade da Transmissão de vídeo e áudio.

#### Redação Atual:

**Art. 82.** A primeira eleição para editor científico da Revista *Surgical and Cosmetic Dermatology* deverá acontecer na reunião ordinária do Conselho Deliberativo do ano de 2014.

#### Redação Proposta:

**Art. 82.** A reunião ordinária do Conselho Deliberativo da SBD no ano de 2021 poderá ser realizada por meio eletrônico e em mês diverso do disposto no artigo 36, devendo obedecer, os procedimentos seguintes, além dos estabelecidos na seção II do capítulo III:

- I. Deverá ser garantida a identificação de todos os participantes que comporão a lista de presença;
- II. Direito a fala e voto;
- III. Plataforma idônea com estabilidade da Transmissão de vídeo e áudio.

#### Diretoria 2021 - 2022

Presidente	Mauro Yoshiaki Enokihara   SP
Vice-Presidente	Heitor de Sá Gonçalves   CE
Secretária Geral	Cláudia Carvalho Alcantara Gomes   RJ
Tesoureiro	Carlos Baptista Barcaui   RJ
1º Secretário	Geraldo Magela Magalhães   MG
2º Secretário	Beni Moreinas Grinblat   SP

Dermatologia de todos, e para todos.

#### Redação Atual:

**Art. 83.** Nos anos de 2013 e 2014, o Conselho será composto pelos seguintes membros não vitalícios: o Vice-Presidente, o Presidente eleito, o Vice-Presidente eleito, o Presidente de cada Regional, o Presidente do Congresso, o Presidente eleito do próximo Congresso, o editor científico dos Anais Brasileiros de Dermatologia, o Coordenador-Médico do Jornal da SBD, o Coordenador-Médico da mídia eletrônica e um delegado, associado titular quite com suas obrigações sociais, por grupo de 50 (cinquenta) associados quites com suas obrigações sociais de cada Regional, eleito pelos seus associados.

#### Redação Proposta:

**Art. 83.** Devido a pandemia do Coronavírus (Covid – 19), o Congresso da Sociedade Brasileira de Dermatologia não será realizado no ano de 2021. O Congresso da Sociedade Brasileira de Dermatologia do ano de 2022 ocorrerá, excepcionalmente, no mês de agosto.